

Edital nº 01/2021

Processo de Concessão de Benefício CAPES PROSUC – Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde (PPGTS) comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de **benefícios da CAPES para Doutorado**, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), conforme portaria da CAPES n. 149, de 1º de agosto de 2017¹, em regime de fluxo contínuo, durante o ano de 2021, em quantidade e período conforme a liberação do benefício.

As tipologias do benefício são:

- a) **bolsas (valor financeiro)** para Doutorado (o estudante fica isento da mensalidade e recebe auxílio financeiro);
- b) **taxa** para Doutorado (o estudante fica isento da mensalidade²)

Poder-se-ão candidatar todos os estudantes ingressantes no PPGTS com matrícula de no máximo dois (2) anos. Também poder-se-ão inscrever candidatos ao Doutorado, inscritos e aprovados no processo de seleção, que ainda não foram matriculados. A efetivação do benefício está condicionada à aprovação no processo seletivo e efetivação da matrícula junto ao PPGTS.

O resultado da prova terá validade de 12 meses. Na disponibilidade de taxa ou bolsa, os candidatos serão contemplados respeitando o critério decrescente de notas totais. Os candidatos não classificados ou classificados e não contemplados poderão realizar nova prova na fase subsequente, mas deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário do Anexo IV deste edital. Não havendo alteração no perfil e a critério do candidato, a documentação entregue anteriormente será aproveitada de acordo com o parecer do Comitê de Bolsas.

A divulgação de resultados será:

- a) Fase I – até **04/03/2021**;
- b) Fase II – até **27/05/2021**;
- c) Fase III – até **09/09/2021**.

¹ Disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria_e_Regulamento_PROSUC.pdf

² Com repasse mensal para a PUCPR do valor integral recebido.

1. Critérios para Concessão de Bolsas e Taxas de Doutorado

Os critérios estabelecidos para elaboração de lista classificatória para implementação de bolsas para doutorado considerarão os seguintes elementos:

- a. Desempenho acadêmico durante o mestrado conforme os critérios do item 5 deste edital;
- b. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente, com valor máximo de 100 (cem) pontos;
- c. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a ordem de classificação seguirá os seguintes critérios, nesta ordem: maior pontuação no índice de produção mais qualificada na ordem disposta no item 5 deste Edital; número de patentes ou softwares comercializados, e tempo de diplomação no mestrado.

2. Documentos para Inscrição

A inscrição deverá ser protocolada na secretaria do PPGTS ou por e-mail entre às 8h00 do dia 17 de fevereiro de 2021 até 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2021, em 4 (quatro) arquivos, em formato .pdf, assim separados:

1. Carta de candidatura ao doutorado de acordo com o Anexo I;
2. Histórico escolar do mestrado;
3. Pré-projeto de doutorado de acordo com o Anexo II;
4. Carta do professor candidato à orientação de acordo com o Anexo III.

3. Critérios de Elegibilidade

Os critérios básicos de elegibilidade do aluno à bolsa/taxa são:

- i) Não acumular o benefício (bolsa ou taxa) proveniente de agências públicas de fomento;
- ii) não ter vínculo empregatício para os candidatos à bolsa, e limite de 20h semanais contratuais de trabalho para os candidatos à taxa;
- iii) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário;
- iv) Não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- v) Não acumular o benefício (bolsa ou taxa) com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento ou de organismo nacional e/ou internacional;
- vi) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do doutorado com a jornada laboral (comprovada com grade horária de compatibilidade).
- vii) Para estudantes regularmente matriculados no PPGTS, não possuir conceito C ou inferior em qualquer disciplina.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I. Os critérios de acompanhamento do bolsista contemplam, o máximo de cem pontos, **até dois trabalhos de cada tipo** no item de Produtos relacionados considerada a produção dos últimos 10 anos. Os critérios relacionados ao orientador são somados ou subtraídos da pontuação total referente ao candidato.

I.1 - Produtos relacionados à área de concentração do candidato, isto é, Tecnologias em saúde (máximo de 100 pontos):

a) Publicação qualificada (20 pontos cada) – os comprovantes podem conter apenas a primeira página do artigo publicado desde que nela conste o nome e o ISSN da revista e as páginas inicial e final do artigo;

Entende-se por **produção qualificada**: textos acadêmicos publicados em periódicos com Qualis A1, A2, B1 e B2; patentes de produtos, processos e softwares registrados.

b) Publicação não qualificada (10 pontos cada) – os comprovantes podem conter apenas a primeira página do artigo publicado desde que nela conste o nome e o ISSN da revista e as páginas inicial e final do artigo;

Entende-se por **produção não qualificada**: textos acadêmicos publicados em periódicos com Qualis B3, B4 e B5;

c) capítulo de livro (5 pontos cada) ou organização de livro (5 pontos cada) ou autoria de livro (10 pontos cada), sempre com ISBN, de caráter acadêmico e publicados por editoras com corpo editorial – os comprovantes devem conter a ficha catalográfica do livro, o sumário e a primeira página do capítulo, quando for este o caso;

Entende-se por **livro** uma publicação com mais de 50 páginas e **capítulos** publicação de, no mínimo 6 páginas;

Entende-se por **autoria** também uma tradução, desde que tenha pertinência acadêmica.

d) Trabalhos apresentados em eventos de Tipo 1 (2 pontos cada), Tipo 2 (5 pontos cada) e de Tipo 3 (10 pontos cada);

Entende-se por **eventos**:

Tipo 1: Seminários e workshops;

Tipo 2: Eventos classificados como locais (brasileiros realizados no Brasil ou estrangeiros realizados no país de origem);

Tipo 3: Eventos classificados como internacionais

e) Outros produtos:

Participação na comissão organizadora de eventos (3 pontos cada);

Participação em bancas como membro (5 pontos cada);

Participação em mini-cursos como ouvinte de, no mínimo, 15 h (2 pontos cada);

Emissão de pareceres técnicos (5 pontos cada).

I.2 – Critérios relacionados ao orientador (considerando os últimos 48 meses):

Para cada 12 meses de bolsa (-2 pontos) e taxa (- 1 ponto) por orientado beneficiado;

Tempo médio de titulação dos alunos orientados com bolsa ou taxa (-2 pontos para bolsistas e -1 ponto para taxistas) por mês prorrogado;

Para cada 12 meses de isenção pela PUCPR por projeto financiado externamente (+ 2 pontos)

5. Documentos necessários:

- Requerimento bolsa CAPES - PROSUP³ (Anexo II ou Anexo IV);
- Declaração de compromisso de dedicação ao doutorado (Anexo III);
- Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado;
- Para estudantes em andamento, declaração elaborada pelo Professor Orientador descrevendo: presença nas reuniões/orientações; permanência nas dependências da Universidade; andamento do projeto de pesquisa⁴; e potencial para publicações (encaminhadas e/ou em elaboração).

6. Compromissos dos bolsistas (e cfe. Portaria da CAPES n. 149, de 01/08/2017)

- Dedicação de, no mínimo, **40 horas semanais** para bolsas e de **20 horas semanais** para taxas, às atividades de pesquisa relacionadas ao seu projeto de pesquisa (preferencialmente nas dependências da PUCPR, de segunda a sexta e no período diurno);
- Enviar para publicação em periódico indexado⁵, no mínimo, dois artigos relacionados à tese, **antes da publicação do edital de defesa**;
- Defender o Projeto de Tese de Doutorado (PTD), impreterivelmente, em até 24 meses da primeira matrícula no PPGTS;
- Defender a tese, impreterivelmente, em até 48 meses da primeira matrícula no Programa;
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

Caso algum destes compromissos seja descumprido sem justificativa, o estudante perderá a concessão da taxa ou bolsa. Havendo justificativa, esta será submetida primeiramente à Comissão de bolsas e, se pertinente, ao Colegiado do PPGTS que decidirá sobre a continuidade ou não da concessão.

³ Disponível na secretaria do Programa e a ser preenchida no ato do requerimento da seleção.

⁴ Caso o estudante esteja envolvido em projeto de pesquisa com fomento, é importante que a declaração do orientador indique o projeto (coordenação, edital e prazo de vigência) e a participação do estudante. Este quesito será usado apenas como critério de desempate.

⁵ O periódico deverá ser de índice restrito.

7 – Disposições gerais:

- No momento do preenchimento do requerimento de benefício, o candidato **poderá optar** pela concessão de bolsa, bolsa ou taxa, ou somente taxa.
- Os candidatos com maior nota serão selecionados para bolsa, salvo tenham optado pela concessão de somente taxa.
- Não havendo candidatos em lista de espera, serão lançados editais complementares com indicativo de datas extraordinárias para provas escritas.
- Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGTS.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.


Comissão de Bolsas do PPGTS

Anexo II

REQUERIMENTO BENEFÍCIO CAPES - PROSUC

Eu, _____,
admitido (a) no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde - PPGTS - *Stricto Sensu*
da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, no _____ trimestre do ano de _____,
venho por meio deste, requerer à Comissão de Bolsas deste programa, a concessão de benefício
CAPES – PROSUC, na seguinte modalidade:

___ bolsa (taxa + auxílio financeiro)

___ somente taxa

Declaro, ainda, estar ciente dos termos contidos no edital de concessão.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexo III



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde / Área Interdisciplinar sob o número de matrícula _____, em nível de _____, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa CAPES/PROSUC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – quando beneficiário de bolsa CAPES dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III- quando beneficiário de taxa repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- VI - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- VII – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- VIII – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):

Local e data:

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i>
<p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i></p>